



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

## INFORMAÇÕES SOBRE O E-SIC

### SOBRE OS PRAZOS

#### **Quais são os prazos definidos por lei para que a solicitação de informação seja respondida?**

O Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Federal, determina os prazos seguidos pelo e-SIC. O prazo para recebimento de resposta é de 20 dias. O órgão ou entidade pode prorrogá-lo por mais 10 dias, caso haja justificativa.

### AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DOS DADOS

Filipe Nunes de Abreu

Fone: (63) 3373-1211

E-mail: [prefeitura@almas.to.gov.br](mailto:prefeitura@almas.to.gov.br)

### SOBRE A RECLAMAÇÃO

#### **O que devo fazer se o órgão não disponibilizar a resposta da solicitação no prazo limite?**

Caso o órgão não responda ao pedido de informação dentro do prazo, o solicitante tem a possibilidade de registrar uma reclamação dirigida à autoridade de monitoramento da implementação da LAI (Lei de Acesso à Informação) no âmbito do órgão ou da entidade.

### SOBRE O RECURSO

#### **O que devo fazer se o órgão não disponibilizar a resposta da solicitação no prazo limite?**

A LAI (Lei de Acesso à Informação) permite que os requerentes, diante de negativas de acesso a informações, solicitem revisão da decisão por meio da apresentação de recursos a resposta inicialmente fornecida.